

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 937, de 15 de fevereiro de 1968.

Autoriza a receber doação.


A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Moacir Nunes Barroso, a faixa de terreno situada nesta Cidade de Guanhães, à Rua Getúlio de Carvalho, que partindo desta sóbe até encontrar a Rua Benjamin Constant, com as seguintes dimensões: 94 metros de comprimento, 3,50 metros de largura na Rua Benjamin Constant e 3,15 ms. na Rua Getúlio de Carvalho.

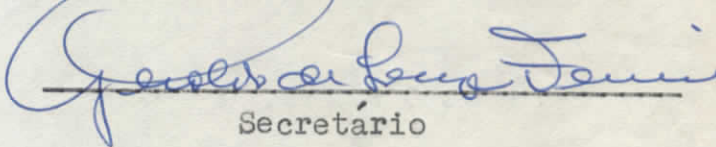
Parágrafo único - A pequena área a ser doada e que constitui uma travessa de ligação entre duas ruas citadas no art. 1º desta lei, passará a denominar-se "Travessa Barroso".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de fevereiro de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário